



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 232

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 232

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre alteração e fixação de preços públicos ou tarifas de expedientes e serviços diversos prestados pelo município de Nova Independência e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços em caráter excepcional pelo Município a entidades Filantrópicas, Associações e aos Municípios em geral, que deverão ser remunerados através de preços públicos ou tarifas, conforme dispõe o art. 267 da Lei Complementar nº 001/2003, que instituiu o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a enumeração desses serviços constantes do art. 268 e suas respectivas alíneas é meramente exemplificativa, facultado à Administração Pública Municipal a inclusão no sistema de novos serviços e respectiva atribuição de preços públicos e tarifas, nos termos do art. 270 do diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada Tabela de Preços Públicos dos serviços prestados pelo Município de Nova Independência.

TABELA

TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS PARÂMETROS - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - “UFM”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UFM
01	ALVARÁS	1,000
	01.01 - De licença concedida para Eventos e Ambulantes de qualquer natureza até 5 (cinco) dias corridos.....	2,000
	01.02 - De Licença Comercial ou com base no CTM (Validade) 30 dias.....	
02	CERTIDÕES	2,000
	02.01 - Por unidade	
03	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIAS	0,025
	03.01 - (de documentos da Prefeitura) por unidade.....	
04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2,000
	04.01 - Fornecimento de inscrição municipal 1ª Via.....	
	04.02 - Fornecimento de inscrição Municipal 2ª Via.....	

05	RETIFICAÇÃO	1,000 0,500
	05.01 - De formulário de informação e apuração de ISSQN.....	
	05.02 - De guia de Recolhimento.....	
06	06.01 - Fornecimentos de Editais para Licitações nas Modalidades Concorrência Pública ou Tomada de Preços - (por folha)	0,100
07	FORNECIMENTO DE PROJETOS (PLANTAS) PARA LICITAÇÕES	4,000 2,000
	07.01 - Em papel (Plotagem) por m²:.....	
	07.02 - Em meio magnético (pen drive ou CD)	
08	FORNECIMENTO DE MAPA DA CIDADE OU DO MUNICÍPIO	4,000
	08.01 - Em Papel Plotagem.....	
09	FORNECIMENTO DE CÓPIAS	0,030 0,050
	09.01 - Por folha impressa por sistema de informática - preto e branco.....	
	09.02 - Por folha impressa por sistema de informática - colorida.....	
10	SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS	4,000 5,000 2,000 2,000
	10.01 - Pá Carregadeira (hora/máquina)	
	10.02 - Patrol (hora/máquina)	
	10.03 - Caminhão Basculante/similar, R\$ 2,00 km rodado + UFM.....	
	10.04 - Caminhão Basculante (por viagem) dentro da cidade.....	
11	11.01 - Diária de apreensão de animais (por unidade)	0,500
12	SERVIÇOS DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2,000 2,500 3,500
	12.01 - Trator até 75 HP (hora/máquina)	
	12.02 - Trator acima de 75 HP até 100 HP (hora/máquina)	
	12.03 - Trator acima de 110 HP até 150 HP (horas/máquinas)	
13	13.01 - Tarifa ônibus, micro-ônibus e vans R\$ 2,00 Km.....	1,000
14	14.01 - Taxa de Uso do mini campo (noturno com uso de iluminação)	1,000
15	15.01 - Taxa de limpeza de terreno urbano de até 300m².....	3,000 4,500 6,000
	15.02 - Taxa de limpeza de terreno urbano de 301m² a 600m².....	
	15.03 - Taxa de limpeza de terreno urbano de 600m² a 1000m².....	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 232

Página 3 de 4

16	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA	1,00
	16.01 - Ambulância/similar, R\$ 2,20 km rodado + UFM	1,00
	por hoje de serviço	
	16.02 - Alimentação dos Servidores, a cada 6 (seis) horas de trabalho.....	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Independência/SP,
02 de janeiro de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre fixação do valor da Terra Nua no município de Nova Independência para fins de transmissão de bens imóveis - ITBI, instituída pela lei nº 315/89.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Disposto no Artigo 07 da lei 315/89, a base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis Inter-vivos é o valor pactuado nos negócios, ou valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, periodicamente atualizado pelo Município, se este for maior;

CONSIDERANDO que o valor cobrado atualmente é muito inferior ao pactuado entre as partes nas transações comerciais;

CONSIDERANDO que a Lei 315/89, em seu Artigo 07, institui que o valor da transmissão de Bens Imóveis inter-vivos deve ser periodicamente atualizado pelo município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o alqueire paulista = 24.200,00² (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Metros Quadrados), a terra nua, na zona rural do Município de Nova Independência, para a transmissão de propriedade ou domínio útil de bens imóveis ou por cessão física, instituída pela lei 315/89, e suas alterações

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, de Nova Independência - SP, 02 de janeiro de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“Designa Pregoeiro e Membros de apoio para as licitações na modalidade pregão a serem realizadas no município de Nova Independência.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica. Resolve:

Artigo 1º. - Designar Pregoeiro e membros de apoio do Município de Nova Independência encarregados de analisar e julgar os pregões do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. - Fica nomeado como Pregoeira: Estela de Souza dos Santos.

Artigo 3º - Ficam nomeados como membros de apoio: Fernanda Rodrigues Bringel, Éder Ribeiro da Silva e Poliana Ferreira da Silva Lima.

Artigo 4º - As Secretarias Municipais poderão de acordo com a especificidade e interesse do objeto, designar servidores para acompanhamento das licitações, sendo estes, membros de apoio, indicados em ata.

Artigo 5º. - Pregoeiro e membros desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Artigo 6º. - Os Pregões realizados pela Prefeitura de Nova Independência terão o acompanhamento da Assessoria Contábil e Jurídica da Prefeitura.

Artigo 7º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário e anteriores.

Gabinete do Prefeito de Nova Independência/SP, 03 de janeiro de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“Cria a Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Nova Independência e designa seus membros.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica. Resolve:

Artigo 1º. - Criar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Independência encarregada de analisar e julgar as licitações do Poder Executivo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano III | Edição nº 232

Página 4 de 4

Artigo 2º. – A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º. – Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores: Fernanda Rodrigues Bringel, Éder Ribeiro da Silva e Estela de Souza dos Santos.

I – A Presidência da Comissão Permanente de Licitação CPL, criada por esta Portaria, será exercida pelo primeiro membro titular nomeado neste artigo;

II – A função de secretária será exercida pela servidora Estela de Souza dos Santos e o servidor Éder Ribeiro da Silva como membro.

III – A servidora Poliana Ferreira da Silva Lima, estará designada como membro substituta.

Artigo 4º. – Os Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Artigo 5º. – Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL com o acompanhamento da Assessoria Contábil e Jurídica da Prefeitura de Nova Independência.

Artigo 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Nova Independência/SP, 03 de janeiro de 2023

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

.....